



## **LEI ORDINÁRIA Nº 266**

*de 05 de novembro de 1964*

**Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a contratar um Contabilista para executar os serviços contábeis da Municipalidade.**

*O Sr. Prefeito Municipal de Camapuã, Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:*

**Art. 1º..**

*Fica o Prefeito autorizado a contratar um Contabilista para exercer, aliás, para executar os serviços contábeis da Municipalidade.*

**Art. 2º..** *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Camapuã, 9 de novembro de 1964*

*João de Andrade Vieira Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 266/1964 - 05 de novembro de 1964*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*